



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2019

De 5 de junho de 2019

Projeto de Decreto Legislativo Nº 18/2019

Autoria da Mesa da Câmara Municipal

SUSPENDE A EXECUÇÃO DA LEI 14.225, DE 24 DE AGOSTO DE 2018, POR FORÇA DA DECISÃO TOMADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE A JULGOU INCONSTITUCIONAL, NOS TERMOS DA ADIN Nº 2216263-65.2018.8.26.0000.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, LINCOLN FERNANDES, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º** - Fica suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva, irrecorrível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a EXECUÇÃO DA LEI 14.225, DE 24 DE AGOSTO DE 2018, nos autos da ADIN Nº 2216263-65.2018.8.26.0000, em atenção ao Ofício nº 780-O/2019-csrs, de 19 de março de 2019, da Egrégia Presidência da Corte do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme documentado no processo administrativo desta Casa de Leis de nº 14.088/2019.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 5 DE JUNHO DE 2019.

*Fernando M. Ramos*  
**FERNANDO MARCOS RAMOS**  
Coordenador Legislativo